



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 09/10/09

Presidente da Câmara

7 votos a favor, uma
nimidade dos prece
em seu único de
ausas e votações.

INDICAÇÃO Nº 84/2009

PARECER Nº 106/2009

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

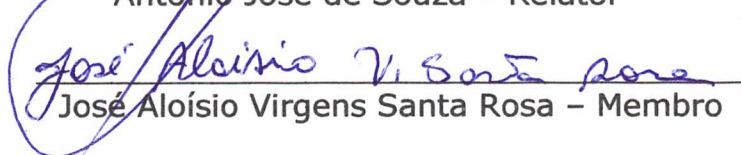
Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 30 de setembro de 2009.



Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente



Antonio José de Souza – Relator



José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro

Recebi
Em 14/09/09
Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Exm^o SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA-BAHIA.

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 18/09/09

INDICAÇÃO Nº 84/2009

Ciente do Presidente da Comissão

O vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, perante o plenário desta Casa Legislativa, indicar a Mesa Diretora, ouvido o plenário na forma regimental, que seja encaminhada a presente Indicação: **Que a Prefeitura Municipal, através da secretaria de obras e serviços público faça uma Quadra de Esportes no Povoado Apertado de Pedras.**

Justificativa

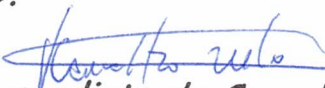
SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 09/09/09

Presidente da Câmara

Pois sabemos, que uma área de lazer, cultura e esportes é de fundamental importância para a comunidade do Apertado de Pedras e localidades vizinhas, trazendo como objetivos:

- 1^o - Resgatar um direito dado por nossa constituição "O Lazer";
- 2^o - Estimular atividades esportivas com o intuito de promover o lazer e bem estar das crianças, jovem e adulto;
- 3^o - Associar o desenvolvimento do comportamento escolar das crianças e jovem as práticas esportivas;
- 4^o - Estimular prática e o espírito de competição esportiva aos estudantes e comunidade geral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, 14 de setembro de 2009.


Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto
Vereador - PP

7 votos a favor, uma mudança do projeto em sua mesa diluente e votação